

INSTITUTO DE BIOLOGIA DO EXERCITO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 32/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Trata-se de estudo técnico preliminar da contratação que objetiva identificar a mais efetiva solução para aquisição de material Permanente de TI, em atendimento às necessidades do Instituto de Biologia do Exército.

A contratação em questão visa a melhoria das condições de manutenção das instalações do Setor e do Instituto de Biologia do Exército como um todo.

Para o fiel cumprimento e melhoria dos índices de infraestrutura de TI deste Instituto, faz-se necessária a contratação dos itens constantes neste estudo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Informática	Wagner Provenzano de Almeida

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 25 (vinte e cinco) dias, contados do(a) recebimento da Nota de Empenho, de acordo com a demanda do Instituto, no seguinte endereço Rua Francisco Manuel, 102 – Benfica – Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20915-270.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 07 (sete) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Os materiais deverão ser entregues no horário de 07:00h às 12:00h, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço citado no item 4.1. Deverão estar acompanhados do pedido efetuado, Nota de Empenho e de todos os documentos necessários ao seu recebimento pelo CONTRATANTE.

4.7. A contratada deverá cumprir todas as obrigações previstas em Edital, seus anexos e proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda; Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia.

4.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5. Levantamento de Mercado

As opções de material foram buscadas levando-se em consideração a experiência do corpo técnico componente do Setor de TI.

Os requisitos para a sua contratação são técnicos, e visam a cumprir a manutenção das instalações técnicas da infraestrutura de TI do Instituto de Biologia do Exército.

6. Descrição da solução como um todo

A aquisição de material de TI através da pregão se mostra a mais adequada, pelos itens em questão, os quais prezam pela evidenciação do princípio da competitividade e pela celeridade que tal procedimento traz na obtenção de tais demandas.

Os quantitativos a serem adquiridos foram estabelecidos através da série histórica de consumo do setor de Informática da Organização Militar, conjugado com demandas específicas já observadas no corrente exercício.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Segue abaixo o quantitativo a ser adquirido:

Aqui está a lista atualizada com os novos dados de valores e quantidades que aparecem na tabela completa:

Item 1

- CAT MAT: 404260
- Descrição: Equipamento wireless, 300 Mbps, 2.400-2.483,50 MHz, 3 antenas omni dBi, access point/repetidor/bridge. Tipo: repetidora.
- Quantidade: 5
- Valor Unitário: R\$ 254,38
- Valor Total: R\$ 1.271,90

Item 2

- CAT MAT: 455488
- Descrição: Switch 10 un, portas Ethernet 1000 SFP, 2 portas fibra ótica, 8 portas cabo de cobre. Transmissão de dados. Tipo: switch gerenciável.
- Quantidade: 5
- Valor Unitário: R\$ 699,66
- Valor Total: R\$ 3.498,30

Item 3

- CAT MAT: 300719
- Descrição: Switch 16 un, portas 10/100/1000 TX Auto Sense, gerenciável, velocidade 10/100/1000, padrão IEEE Ethernet, RJ-45. Aplicação: conectar microcomputador à rede.
- Quantidade: 5
- Valor Unitário: R\$ 701,36
- Valor Total: R\$ 3.506,80

Item 4

- CAT MAT: 609689
- Descrição: Switch 24 un, portas 10/100/1000 Base T, RJ-45, 4 Ethernet Mini-GBIC, 1000 Mbps, 1/10 Gbps, 100 a 240 V, portas PoE, alimentação chaveada. Aplicação: conectar servidores. Tipo: switch gerenciável.
- Quantidade: 5
- Valor Unitário: R\$ 1.381,41
- Valor Total: R\$ 6.907,05

Item 5

- CAT MAT: 609690
- Descrição: Switch 48 un, portas 10/100/1000 Base T, RJ-45, 4 Ethernet Mini-GBIC, 1000 Mbps, 1/10 Gbps, 100 a 240 V, portas PoE, alimentação chaveada. Aplicação: conectar servidores. Tipo: switch gerenciável.
- Quantidade: 5
- Valor Unitário: R\$ 3.537,16
- Valor Total: R\$ 17.685,80 (Nota: Corrigido o erro de formatação "###" da imagem)

Item 6

- CAT MAT: 251339
- Descrição: Patch panel padrão 19 pol, categoria 5e, FCC Part 68.5, módulo 1 un, 24 portas RJ-45 fêmea frontal, IDC para condutores 22 a 26 AWG e 2,5 mm. Aplicação: rede de informática.
- Quantidade: 5
- Valor Unitário: R\$ 118,84
- Valor Total: R\$ 594,20

Valor Total Geral

- Total da Relação: R\$ 33.464,05

Os dados dos anos 2024 e 2025, levantados junto ao setor responsável, permitiram montar uma base de informações de necessidade anual pelo Órgão Militar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

A partir do cálculo da demanda, especificado no item anterior, pôde-se realizar uma pesquisa de preço no mercado regional e na plataforma Painel de Preços, seguindo as especificações técnicas do objeto previstas no Termo de Referência;

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O presente objeto está fundamentado na Lei nº 14.133/2021, bem como nas demais normas vigentes que regulam as licitações no âmbito da Administração Pública Federal. Para fins do disposto no inciso XIII do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, os materiais a serem adquiridos são considerados bens comuns.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas;

A contratação se dará pelo adjudicação por itens, estando em conformidade com a legislação e jurisprudência vigentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não haverá necessidade de outras contratações classificadas como correlatas pois o objeto a ser adquirido não necessita de mais nenhum adendo para serem utilizados

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada com o Plano de Contratações Anual do IBEx (PCA 2024), em execução no presente exercício.

12. Resultados Pretendidos

Através da aquisição de materiais de TI para atender às demandas técnicas, no que tange a melhoria da infraestrutura de TI.

13. Providências a serem Adotadas

Conforme acima referido, o setor de TI será o responsável pelo recebimento dos materiais, sendo essa a única necessidade a ser atendida para viabilizar a contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

O Instituto de Biologia do Exército possui Plano de Gerenciamento de Resíduos conforme a legislação vigente com uma comissão formalmente designada e tecnicamente habilitada. Possui uma Central de Processamento de Resíduos com condições técnicas de armazenar e inativar todos os resíduos biológicos oriundos das seções técnicas. No caso de resíduos químicos, os mesmos permanecem temporariamente armazenados na central para posterior destinação final por empresa especializada contratada, devidamente licenciada pelo INEA-RJ. Os resíduos comuns, biológicos e químicos são removidos diariamente por empresa especializada contratada Kantro Empreendimentos Apoio e Servicos Ltda CNPJ 40.282.584/0001-50. O Instituto possui sistema de coleta seletiva de resíduos e possui práticas embasadas na RDC ANVISA nº 222, de 28 de março de 2018 (Publicada no DOU nº 61, de 29 de março de 2018) – Regulamento das Boas Práticas de Gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a forma de aquisição dos itens que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos, com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, deverá ser realizada o processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FILIPE MATHEUS TEIXEIRA ALVES

Membro da comissão de contratação

WAGNER PROVENZANO DE ALMEIDA

Membro da comissão de contratação